

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA O CURSO DE DOUTORADO – TURMA 2025.2
EDITAL 001/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo extraordinário de candidatos ao curso de Doutorado para ingresso, no período letivo 2025.2.

DO CURSO DE DOUTORADO

O curso de Doutorado em Educação Física tem por objetivo, por meio de sua produção científica e de formação de massa crítica, contribuir para o avanço da Educação Física como área, podendo auxiliar nas políticas públicas de saúde, educação, esporte e lazer no município, no estado, na região e no país.

As linhas de pesquisa/Áreas de Concentração do PPgEF estão descritas no site do PPgEF (<http://ppgef.def.ufrn.br/>) e aqueles para as quais são ofertadas vagas neste edital constam no Anexo I.

DOS CANDIDATOS

Nos termos deste Edital, poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação e de mestrado. Candidatos concludentes com conclusão e diplomação prevista poderão se candidatar, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

DAS VAGAS

Por se tratar de um edital extraordinário, serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte 4 (quatro) vagas destinadas para demanda aberta de ampla concorrência, para área de concentração Movimento humano, Saúde e desempenho.

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará '*Entrar pelo gov.br*'. Assim que acessar o

gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo V e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital.

Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia, caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) eleito(a).

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos requeridos para solicitação de inscrição deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras, no período de 04 de julho a 17 de Julho de 2025, como indicado no cronograma do processo seletivo.

Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

Os candidatos as vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- i. Projeto de Pesquisa, que deve estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa (disponíveis no site do programa), considerando as orientações para elaboração do projeto de pesquisa disponíveis no Anexo II deste Edital. **Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado;**
- ii. Comprovação ou justificativa de onde virão os recursos para execução do projeto de pesquisa.
- iii. Currículo do(a) candidato(a) cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (acompanhado de documentação comprobatória), com a última atualização realizada no mínimo 30 dias antes da data de solicitação de inscrição, informando no momento da solicitação de inscrição o link correspondente.
- iv. Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso); Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGG, deverá apresentar Histórico da Graduação com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada

pela Coordenação do Curso informando a data em que o candidato deverá concluir seu curso (ver item 9). No caso de o candidato concluir vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga. OU Diploma e Histórico Escolar do Mestrado.

v. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por meio de Guia de Recolhimento Único (GRU), gerada no ato solicitação de inscrição. O comprovante de pagamento da GRU deverá ser enviado para o e-mail ppgef@ccs.ufrn.br até a data-limite de 18 de julho de 2025 às 23h59.

vi. Declaração de anuência (Anexo IV) da obrigatoriedade de apresentação do comprovante de aprovação em exame de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas obrigatoriamente a língua inglesa, no ato da matrícula.

vi. Documentos Pessoais do(a) candidato(a), que deverão ser apresentados em arquivo único em PDF:

- a. Documento de identificação com foto, que contenha naturalidade e filiação.
- b. CPF.
- c. Comprovante de Endereço recente;
- d. Passaporte e/ou visto de permanência (Para os(as) candidatos(as) estrangeiros no país);

A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo VI e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das etapas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

DO PAGAMENTO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE ISENÇÃO

O pagamento da taxa de solicitação de inscrição ficará disponível ao final do envio da solicitação de inscrição feita *on line* através do SIGAA.

Observe que ao final da solicitação de inscrição será apresentado ao candidato duas opções:

- (1) '*Imprimir o Comprovante de inscrição*', e
- (2) '*Abrir PagTesouro para pagamento da taxa de inscrição*'.

O candidato deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado ao PagTesouro e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

Após ser direcionado para o **PagTesouro** o candidato e poderá escolher (i) pagar por boleto bancário, (ii) Pix ou (iii) cartão de crédito (em cota única). Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes, sconsulte o Manual para acesso pelo gov.br disponível na página da UFRN e do Programa). Caso pague por GRU, o candidato deverá gerar o boleto, imprimí-lo e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de **04 a 18 de julho de 2025**, conforme indicado na GRU e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e-mail ppgef@ccs.ufrn.br **até a data 18 de julho de 2025**.

O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanentes ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o Art. nº 2 da Resolução nº044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante as seguintes condições:

- i) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 22 de março de 2022;
- ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022;
- iii) ter preenchido integralmente o Requerimento de Isenção (Anexo VII) e a declaração de baixa renda (Continuação do Anexo VII) de acordo com as instruções neles constantes;

A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;
- c) Não anexar no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme estabelecido alínea "j" do item **2.8.**;
- d) Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;
- g) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição for **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição **até o dia 18 de Julho de 2025** em horário comercial bancário.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será composta por docentes do PpgEF e que será indicada pelo Colegiado e nomeada pela Portaria de Comissão Nº 002/2025-PPgEF.

O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação Física ocorrerá em 7 (sete) etapas:

- (1) Homologação das inscrições solicitadas (caráter eliminatório);**
- (2) Avaliação ad hoc do projeto de pesquisa (caráter eliminatório);**
- (3) Apresentação e defesa do projeto de pesquisa enviado (caráter eliminatório);**
- (4) Análise do Desempenho Acadêmico (Currículo Lattes – caráter classificatório);**
- (5) Resultado Final (caráter classificatório).**

1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas (caráter eliminatório)

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida.

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

2^ª etapa – Avaliação ad hoc do projeto de pesquisa (Caráter ELIMINATÓRIO)

O projeto enviado no ato da inscrição do processo seletivo será avaliado por uma comissão de até três professores doutores que irão julgar a Compatibilidade do projeto com o grau pretendido, sua viabilidade e outros itens, de acordo com o Anexo II.

3^ª Etapa – Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (Caráter ELIMINATÓRIO):

A apresentação oral dos PP dos (as) candidatos (as) aprovados (as) até esta etapa será realizada em até 10 minutos e em seguida o candidato será arguido pela banca examinadora, por até 20 minutos.

A realização da apresentação e arguição ocorrerá de forma presencial, no Departamento de Educação Física da UFRN. Apenas o candidato a ser arguido e a Comissão de Seleção estarão aptos a permanecer na sala de apresentação. A nota mínima exigida para aprovação nessa etapa deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) (vide critérios de avaliação no ANEXO II).

Todos os candidatos inscritos em uma linha de pesquisa específica serão arguidos pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que atuam na linha indicada pelo(a) candidato(a). Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro da Comissão de Seleção na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção e uma ATA será firmada pelos avaliadores presentes relatando a substituição;

4^ª Etapa – Análise de Desempenho Acadêmico (Caráter CLASSIFICATÓRIO)

A análise curricular dos últimos 05 (cinco) anos (vide critérios de avaliação no Anexo III)

5^ª Etapa – Resultado Final (CLASSIFICATÓRIO)

O Resultado Final consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles **aprovados** e **classificados** dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de *Demandada Aberta de Ampla Concorrência -AC*.

A classificação de cada candidato no Resultado Final se dará pela nota (NC) calculada de acordo com a equação

$$NF = (AP \times 0,5 + AOP \times 0,2 + ADA \times 0,3),$$

em que: *AP = Nota da Avaliação do Projeto – Escala de 0,0 a 10; AOP – Nota da Apresentação Oral de Projeto – Escala de 0,0 a 10; ADA - Nota da Análise de Desempenho Acadêmico – Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta.*

RESULTADOS E RECURSOS

O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<http://ppgef.def.ufrn.br/>).

Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Final, serão observados para o desempate, seguindo o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

Caso o candidato queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão 'Modo Clássico', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

A aprovação e a classificação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Referente aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição

- a. Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição pelo e-mail ppgef@ccs.ufrn.br: 04 a 09 de julho de 2025.
- b. Resposta aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição: 09 de julho de 2025.
- c. Prazo para interpor pedido de recurso à resposta dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição: 10 de julho de 2025.
- d. Data limite para pagamento da taxa de solicitação de inscrição pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido 18 de julho de 2025.

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	04/07/2025 a 17/07/2025
1^ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1 ^ª etapa	18/07/2025
Interposição de recurso ao resultado da 1 ^ª etapa	21/07/2025
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	22/07/2025
2^ª ETAPA – Avaliação ad hoc do projeto de pesquisa	
Realização da Avaliação	Entre 21 e 22/07/2025
Divulgação do resultado da 2 ^ª etapa	22/07/2025
Interposição de recurso ao resultado da 2 ^ª etapa	23/07/2025
Resposta à recurso interpuesto nesta etapa	24/07/2025
3^ª ETAPA – Apresentação e arguição dos Projetos de Pesquisa	
Período de Apresentação e arguição dos Projetos de Pesquisa	28 e 29/07/2025
Divulgação do resultado da 3 ^ª etapa	29/07/2025
Interposição de recurso ao resultado da 3 ^ª etapa	30/07/2025
Resposta à recurso interpuesto nesta etapa	31/07/2025
4^ª ETAPA – Análise do Desempenho Acadêmico (currículo lattes) _classificatório	
Período de Análise do Desempenho Acadêmico	30 e 31/07/2025
Resultado da Análise do Desempenho Acadêmico	01/08/2025
Prazo limite para interposição de recurso	04/08/2025
Resposta a recurso interpuesto nesta etapa	05/08/2025
5^ª ETAPA – Resultado Final do processo seletivo	
Divulgação do Resultado Final	06/08/2025
Interposição de recurso ao resultado da 5 ^ª etapa	07/08/2025
Resposta a recurso interpuesto nesta etapa	08/08/2025
Confirmação de interesse na vaga	Até 11/08/2025
Período de matrícula no curso	Entre 11 e 15/08/2025
Início do curso	18/08/2025

DAS MATRÍCULAS

As matrículas ocorrerão no período de 11 a 15/08/2025, como indicado no cronograma do processo seletivo deste edital. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o Doutorado no PPgEF até às 23:59 horas do dia 08/08/2025 pelo e-mail ppgef@ccs.ufrn.br, indicando no assunto “*Interesse em Matrícula no PPgEF*”.

Ao manifestar seu interesse na vaga, o candidato aprovado deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau.

Todos os candidatos aprovados na etapa de Resultado Final que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricularem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em 11/08/2025.

O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das componentes curriculares, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado e segundo as diretrizes da CAPES. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja igual entre os candidatos, será usada a idade como critério de desempate.

A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente de preferência do candidato eventualmente indicado no momento da solicitação de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente a Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail ppgef@ccs.ufrn.br com o assunto “Processo Seletivo”.

Natal, 24 de junho de 2025

ANEXO I

LISTA DE DOCENTES POR LINHAS DE PESQUISA PARA ORIENTAÇÃO (4 VAGAS)

1) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, SAÚDE E DESEMPENHO

Investiga-se o movimento humano na perspectiva da promoção da saúde e da performance, produzindo conhecimentos a partir de diferentes abordagens teórico-metodológicas e possibilidades de aplicação em diferentes campos de intervenção profissional.

1.1) LINHAS DE PESQUISA

1.1.1) Desempenho Físico e Esportivo

Análise das informações produzidas por diferentes instrumentos e equipamentos em diferentes grupos populacionais, numa perspectiva biológica tendo como base os fundamentos teórico-metodológico da fisiologia, cineantropometria e treinamento.

1.1.2) Atividade Física e Saúde

Investigações de natureza biológica e comportamental com desdobramentos nas relações entre a atividade física e seus efeitos agudos, subagudos e crônicos, em diferentes grupos populacionais e contextos, como prevenção e promoção da saúde.

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES
Desempenho Físico e Esportivo	Breno Guilherme de Araújo Tinôco Cabral Paulo Moreira Silva Dantas
Atividade Física e Saúde	Hassan Mohamed Elsangedy Paulo Moreira Silva Dantas Ricardo Santos Oliveira

2) ÁREAS TEMÁTICAS

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa
Movimento Humano, Saúde e Desempenho	Desempenho Físico e Esportivo	Prof. Dr. Breno Guilherme de Araújo Tinôco Cabral <ul style="list-style-type: none"> Seleção e orientação esportiva, detecção e orientação de talentos no esporte. Fatores de interação e influência no rendimento.
		Prof. Dr. Paulo Moreira Silva Dantas <ul style="list-style-type: none"> Avaliação das variáveis biodinâmicas no desempenho esportivo e paradesportivo.
	Atividade Física e Saúde	Prof. Dr. Hassan Mohamed Elsangedy <ul style="list-style-type: none"> Intervenções para melhora da prática regular e aderência à atividade física. Efeitos dos fatores fisiológicos, psicológicos, cognitivos e implícitos sobre a prática regular e aderência à atividade física.
		Prof. Dr. Paulo Moreira Silva Dantas <ul style="list-style-type: none"> Avaliação das variáveis biodinâmicas para saúde (foco em pessoas com deficiência, com HIV, SOP e idoso). Desenvolvimento de tecnologias assistivas na perspectiva da atividade física e saúde.
		Prof. Dr. Ricardo Santos Oliveira <ul style="list-style-type: none"> Impacto da atividade física e tempo sedentário nas Respostas cardiovasculares de crianças e adolescentes.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato			
Linha de pesquisa			
Título do Projeto de Pesquisa			
Avaliador			

1. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ESCRITO:

Relação do Projeto com a linha de pesquisa desejada	SIM	NÃO
Os projetos que NÃO forem alinhados com a Linha de Pesquisa serão automaticamente eliminados (não serão avaliados).		
ITEM	DESCRÍÇÃO	NOTA
Relevância do tema (1,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • O tema do projeto é original, relevante, inovador e com potencial para publicação em revista científica? 	
Introdução Justificativa Objetivos (3,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • compreensão adequada da contextualização e justificativa do estudo; • a justificativa é convincente; • coerência no desenvolvimento das ideias e objetivos; • a introdução possui argumentos suficientes para a proposição dos objetivos do estudo; • o uso adequado da linguagem e gramática. 	
Coerência e Clareza Teórico-Metodológica (2,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • referencial teórico fundamenta o tema central do estudo; • coerência e coesão de texto; • o uso adequado da linguagem e gramática. 	
Adequação do método com a proposta da pesquisa (2,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • coerência e clareza do método proposto; 	

	<ul style="list-style-type: none"> os métodos estão em linha com a pergunta e os objetivos do estudo. 	
Coerência e Cronograma /Orçamento (quando se aplicar) (1,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> coerência e viabilidade de realização da proposta de trabalho conforme cronograma apresentado; o orçamento tem viabilidade para a execução do projeto (é realista?). 	
Coerência no Referencial Bibliográfico (1,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> as referências são atuais, pertinentes e estão citadas no corpo do texto. 	

2. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA:

ITEM	DESCRÍÇÃO	NOTA
Domínio do conteúdo do projeto. (2,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> apresenta segurança na exposição do tema e capacidade de articulação dos conhecimentos 	
Coerência entre a Proposta do projeto escrito e a apresentação/defesa. (2,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> Coerência entre a proposta de PP e a apresentação. 	
Capacidade argumentativa. (3,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> habilidade argumentativa na formulação de respostas às questões relacionadas à proposta do projeto. 	
Uso de linguagem formal. Uso adequado dos recursos didáticos. Uso adequado do tempo de apresentação (10 min). (3,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> clareza na comunicação; utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área/linha de pesquisa; utiliza recursos adequados ao conteúdo tratado, como meio auxiliar na abordagem e compreensão do tema; gestão adequada do tempo destinado para apresentação. 	
NOTA FINAL		

Nota final = [(PE*2) + (AP*1)]/3

Avaliador:

ANEXO III

**PONTUAÇÃO POR ITENS CONSIDERADOS NA
ANÁLISE DESEMPENHO ACADÊMICO (ADA)**

Itens Considerados no ACL	Pontuação	Limite de Pontuação	Observações	Total de Pontos
Especialização (Lato Sensu)	5	---	---	
Patentes registradas (nº de registro)	10	---	---	
Artigos científicos, como autor principal ou membro de equipe publicados em revistas indexadas no Qualis Capes nos estratos A1, A2 e A3	10	---	Artigos em que o autor não seja 1º, 2º ou último autor será computada a metade da pontuação, com limite de até 10 produtos.	
Artigos científicos, como autor principal ou membro de equipe publicados em revistas indexadas no Qualis Capes nos estratos A4, B1 e B2	8,0	---	Artigos em que o autor não seja 1º, 2º ou último autor será computada a metade da pontuação, com limite de até 10 produtos.	
Artigos científicos, como autor principal ou membro de equipe publicados em revistas indexadas no pelo Qualis Capes nos estratos B3 e B4.	5,0	---	Artigos em que o autor não seja 1º, 2º ou último autor será computada a metade da pontuação, com limite de até 10 produtos.	
Artigos científicos, como autor principal ou membro de equipe publicados em revistas não indexadas no pelo Qualis Capes.	2,0	---	Artigos em que o autor não seja 1º, 2º ou último autor será computada a metade da pontuação, com limite de até 10 produtos.	
Livro com ISBN – Classificada como L1 e L2 no Qualis Livros	10	---		

Livro com ISBN – Classificada como L3 e L4 no Qualis Livros (co-autor tem 50% dos pontos)	8,0	---	Para autoria co- será computada 50% dos pontos	
Capítulo de Livro com ISBN – Classificada como C1 e C2 no Qualis Livros (co-autor tem 50% dos pontos)	5,0	---		

Capítulo de Livro com ISBN – Classificada como C3 e C4 no Qualis Livros (co-autor tem 50% dos pontos)	3,0	---		
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos internacionais.	3,0	30		
Resumos publicados em anais de eventos internacionais.	1,5	15		
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos nacionais e regionais	2,0	20	Somente 1º ou último autor	
Resumos publicados em anais de eventos nacionais e regionais.	1,0	10		
Atividades como bolsista registrada na IESem Projeto de Extensão (mais de 120 horas semestrais)	0,5	5,0		
Atividades de Iniciação Científica e/ou Monitoria	1			---
Atividades de Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação/Lato Sensu)	0,15	10		---
Atividades de Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso/concursopúblico para nível superior (graduação/Lato Sensu).	0,10			---
Experiência no Ensino Superior na Educação Física ou área correlata	5,0	25		---
Experiência no Ensino Básico na Educação Física	3,0	15		---
Experiência Profissional na Educação Física e Artes Cênicas	3,0	15		---
Total:				

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro ter CIÊNCIA e CONCORDAR IRRESTRITAMENTE com a obrigatoriedade de apresentação, até o momento do exame de qualificação da tese, de comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, como condição fundamental para estar apto à submeter- me à qualificação e para a conclusão do curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Física, em caso de aprovação no Processo Seletivo ao qual submeti solicitação de inscrição.

Data:

Assinatura:

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação XXXXXX, atendimento pelo meu nome _____ social: _____

Assinatura do candidato

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____

_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo –Programa de Pós- Graduação em _____ Edital N° _____	
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito.	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
NOME:	
Nº CadÚnico:	CPF:
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO	
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO	
() Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único	

Natal/RN, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ emitida pelo(a) _____ (órgão expedidor), e
CPF nº _____,
residente
à _____

(endereço completo), na Cidade de _____ (município), para fins
do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
_____ Edital Nº. _____, declaro que a minha renda
mensal familiar condiz com o disposto na lei, atendendo assim a condição de baixa renda e estando
apto a ser isento da taxa de inscrição. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são
verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO VIII

Manual de orientações aos candidatos

DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO

O candidato deverá comparecer ao local marcado até 30 (trinta) minutos antes do horário definido para a apresentação de seu anteprojeto de pesquisa. Na ocasião, o candidato será avaliado por uma banca examinadora constituída por docentes da linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu. Para esta etapa, o candidato deverá preparar uma apresentação, com ou sem o uso do powerpoint, de até 10 (dez) minutos e depois será feita a arguição pela banca examinadora, composta pelos professores da linha de pesquisa.

Cada banca examinadora tem a liberdade de conduzir a análise, conforme os critérios estabelecidos no Edital para esta etapa.

A orientação geral é que os candidatos elaborem seu anteprojeto de forma compatível com a linha de pesquisa escolhida. Cada linha de pesquisa é composta por um grupo de professores, conforme divulgado no Edital. Sugere-se que cada candidato consulte os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores de cada linha. Assim, pode tomar conhecimento de temáticas, objetivos, metodologia, referências teóricas, entre outros, que aproximem o seu projeto das pesquisas desenvolvidas no PPGEF. Para tanto, deve acessar o currículo lattes dos professores e fazer essa busca.